



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02

Inscr. Est.: Isento

LEI Nº 2.790, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

"Institui o Plurianual para o quadriênio - PPA - 2014/2017".

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do art. 72, Inciso II, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica instituído o Plano Plurianual para o quadriênio 2014/2017, em cumprimento ao disposto no art.165, parágrafo 1º, da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada, na forma dos Anexos I, II, III, IV, quadros de Detalhamento do PPA - Programas Governamentais e o quadro de Natureza da Despesa - Consolidação Geral.

Art.2º A exclusão ou alteração de programas constantes desta lei, bem como a inclusão de novos programas serão propostas pelo Poder Executivo, por meio de Projeto de Lei de Revisão do Plano ou Projeto de Lei específica.

Art.3º A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias no Plano Plurianual poderá ocorrer por intermédio da Lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações conseqüentes.

Parágrafo Único. De acordo com o disposto no *caput* deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na Lei orçamentária anual.

Art.4º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir produtos e respectivas metas das ações do Plano Plurianual, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do Programa.



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

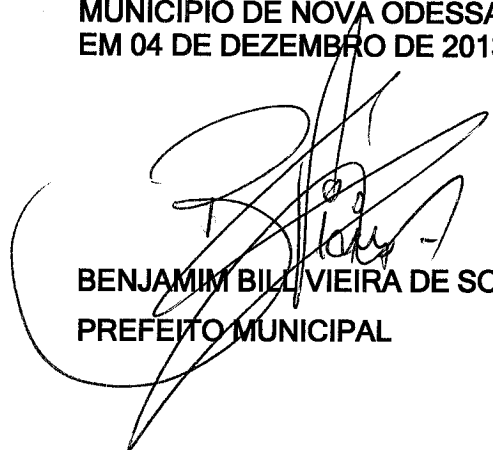
CNPJ: 45.781.184/0001-02

Inscr. Est.: Isento

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA
EM 04 DE DEZEMBRO DE 2013



BENJAMIM BILÍ VIEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02

Inscr. Est.: Isento

EMENDAS AO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO - PPA - 2014/2017 - LEI Nº 2.790, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

AUTORIA DAS EMENDAS VAGNER BARILON, AVELINO X. ALVES, CARLA F. DE LUCENA, CELSO G. DOS R. APRÍGIO, JOSÉ PEREIRA, SEBASTIÃO G. DOS SANTOS e VLADIMIR A. DA FONSECA.

EMENDA N. 020/2013

Art. 1º. Acrescente-se ao Anexo IV - Programas, Metas e Ações (PPA Inicial), a obra a seguir especificada:

Programa: 0002/Secretaria de Governo

020111 Manutenção do Desenvolvimento Urbano, Obras e Serv.

Públicos

**Construção de Passagem Unidirecional sob os Trilhos da ALL,
próximo à Rua Porto Alegre, no Jardim São Jorge**

15 Urbanismo

451 Infraestrutura Urbana

01 Tesouro

00 Recursos Ordinários

4 Despesas de Capital

Valor 2015: R\$ 650.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobrir as despesas decorrentes desta emenda serão provenientes da anulação parcial da quantia de **R\$ 650.000,00** (seiscentos e cinquenta mil reais) do seguinte programa:

Programa: 0002/Processo Legislativo

010101 Câmara Municipal

2001 Manutenção da Câmara Municipal

01 Legislativo

031 Ação Legislativa

01 Tesouro

00 Recursos Ordinários

3 Despesas Correntes

Art. 3º. Em decorrência desta emenda, quando couber, o projeto de lei e os demais anexos deverão ser ajustados.

Art. 4º. Os índices e as metas constantes do quadro de detalhamento do PPA serão ajustados, quando couber, pelo Poder Executivo.

Nova Odessa, 12 de setembro de 2013.



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02

Inscr. Est.: Isento

EMENDA N. 021/2013

Art. 1º. Acrescente-se ao Anexo IV - Programas, Metas e Ações (PPA Inicial), ao programa a seguir especificado:

Programa: 0002/Secretaria de Governo

020111 Manutenção do Desenvolvimento Urbano, Obras e Serv.

Públicos

1047 Cont/Amp/Ref Macro Drenagens

Combate a enchentes

15 Urbanismo

451 Infraestrutura Urbana

01 Tesouro

00 Recursos Ordinários

4 Despesas de Capital

Valor 2015: R\$ 100.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobrir as despesas decorrentes desta emenda serão provenientes da anulação parcial da quantia de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais) do seguinte programa:

Programa: 0002/Processo Legislativo

010101 Câmara Municipal

2001 Manutenção da Câmara Municipal

01 Legislativo

031 Ação Legislativa

01 Tesouro

00 Recursos Ordinários

3 Despesas Correntes

Art. 3º. Em decorrência desta emenda, quando couber, o projeto de lei e os demais anexos deverão ser ajustados.

Art. 4º. Os índices e as metas constantes do quadro de detalhamento do PPA serão ajustados, quando couber, pelo Poder Executivo.

Nova Odessa, 12 de setembro de 2013.

EMENDA N. 022/2013



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02

Inscr. Est.: Isento

Art. 1º. Acrescente-se ao Anexo IV - Programas, Metas e Ações (PPA Inicial), ao programa a seguir especificado:

Programa: 0002/Secretaria de Governo

020111 Manutenção do Desenvolvimento Urbano, Obras e Serv.

Públicos

1047 Cont/Amp/Ref Macro Drenagens

Combate a enchentes

15 Urbanismo

451 Infraestrutura Urbana

01 Tesouro

00 Recursos Ordinários

4 Despesas de Capital

Valor 2016: R\$ 500.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobrir as despesas decorrentes desta emenda serão provenientes da anulação parcial da quantia de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais) dos seguintes programas:

Programa: 0002/Secretaria de Governo

020107 Manutenção da Frota, Oficina e Garagem

04 Administração

122 Administração Geral

01 Tesouro

00 Recursos Ordinários

4 Despesas de Capital

Valor 2016: **R\$ 300.000,00**

Programa: 0002/Secretaria de Governo

020112 Manutenção da Iluminação Pública

15 Urbanismo

452 Serviços Urbanos

01 Tesouro

00 Recursos Ordinários

3 Despesas Correntes

Valor 2016: **R\$ 200.000,00**

Art. 3º. Em decorrência desta emenda, quando couber, o projeto de lei e os demais anexos deverão ser ajustados.

Art. 4º. Os índices e as metas constantes do quadro de detalhamento do PPA serão ajustados, quando couber, pelo Poder Executivo.



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02

Inscr. Est.: Isento

Nova Odessa, 12 de setembro de 2013.

EMENDA N. 023/2013

Art. 1º. Acrescente-se ao Anexo IV - Programas, Metas e Ações (PPA Inicial), a obra a seguir especificada:

Programa: 0002/Secretaria de Governo

020111 Manutenção do Desenvolvimento Urbano, Obras e Serv.

Públicos

Construção de Galerias Pluviais

15 Urbanismo

451 Infraestrutura Urbana

01 Tesouro

00 Recursos Ordinários

4 Despesas de Capital

Valor 2016: R\$ 600.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobrir as despesas decorrentes desta emenda serão provenientes da anulação parcial da quantia de **R\$ 600.000,00** (seiscentos mil reais) do seguinte programa:

Programa: 9999 Reserva de Contingência

020399 Amortização de Dívidas e Precatórios

0999 Reserva de Contingência

99 Reserva de Contingência

999 Reserva de Contingência

01 Tesouro

00 Recursos Ordinários

9 Reserva de Contingência

Art. 3º. Em decorrência desta emenda, quando couber, o projeto de lei e os demais anexos deverão ser ajustados.

Art. 4º. Os índices e as metas constantes do quadro de detalhamento do PPA serão ajustados, quando couber, pelo Poder Executivo.

Nova Odessa, 12 de setembro de 2013.

EMENDA N. 024/2013



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02

Inscr. Est.: Isento

Art. 1º. Acrescente-se ao Anexo IV - Programas, Metas e Ações (PPA Inicial), a obra a seguir especificada:

Programa: 0002/Secretaria de Governo

020111 Manutenção do Desenvolvimento Urbano, Obras e Serv.

Públicos

Construção de Galerias Pluviais

15 Urbanismo

451 Infraestrutura Urbana

01 Tesouro

00 Recursos Ordinários

4 Despesas de Capital

Valor 2017: R\$ 300.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobrir as despesas decorrentes desta emenda serão provenientes da anulação parcial da quantia de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais) do seguinte programa:

Programa: 9999 Reserva de Contingência

020399 Amortização de Dívidas e Precatórios

0999 Reserva de Contingência

99 Reserva de Contingência

999 Reserva de Contingência

01 Tesouro

00 Recursos Ordinários

9 Reserva de Contingência

Art. 3º. Em decorrência desta emenda, quando couber, o projeto de lei e os demais anexos deverão ser ajustados.

Art. 4º. Os índices e as metas constantes do quadro de detalhamento do PPA serão ajustados, quando couber, pelo Poder Executivo.

Nova Odessa, 12 de setembro de 2013.

EMENDA N. 025/2013

Art. 1º. Acrescente-se ao Anexo IV - Programas, Metas e Ações (PPA Inicial), a obra a seguir especificada:

Programa: 0002/Secretaria de Governo

020111 Manutenção do Desenvolvimento Urbano, Obras e Serv.



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02

Inscr. Est.: Isento

Públicos

Iluminação do acesso ao Bairro Guarapari

15 Urbanismo

451 Infraestrutura Urbana

01 Tesouro

00 Recursos Ordinários

4 Despesas de Capital

Valor 2015: R\$ 200.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobrir as despesas decorrentes desta emenda serão provenientes da anulação parcial da quantia de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais) do seguinte programa:

Programa: 0002/Processo Legislativo

010101 Câmara Municipal

2001 Manutenção da Câmara Municipal

01 Legislativo

031 Ação Legislativa

01 Tesouro

00 Recursos Ordinários

3 Despesas Correntes

Art. 3º. Em decorrência desta emenda, quando couber, o projeto de lei e os demais anexos deverão ser ajustados.

Art. 4º. Os índices e as metas constantes do quadro de detalhamento do PPA serão ajustados, quando couber, pelo Poder Executivo.

Nova Odessa, 12 de setembro de 2013.

EMENDA N. 026/2013

Art. 1º. Acrescente-se ao Anexo IV - Programas, Metas e Ações (PPA Inicial), a obra a seguir especificada:

Programa: 0008/Secretaria da Saúde

020702 Manutenção da Vigilância Sanitária

Estudo/Projeto/Construção do Centro de Controle de Zoonoses

10 Saúde

304 Vigilância Sanitária

01 Tesouro



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02

Inscr. Est.: Isento

00 Recursos Ordinários

4 Despesas de Capital

Valor 2015: R\$ 50.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobrir as despesas decorrentes desta emenda serão provenientes da anulação parcial da quantia de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais) do seguinte programa:

Programa: 0002/Processo Legislativo

010101 Câmara Municipal

2001 Manutenção da Câmara Municipal

01 Legislativo

031 Ação Legislativa

01 Tesouro

00 Recursos Ordinários

3 Despesas Correntes

Art. 3º. Em decorrência desta emenda, quando couber, o projeto de lei e os demais anexos deverão ser ajustados.

Art. 4º. Os índices e as metas constantes do quadro de detalhamento do PPA serão ajustados, quando couber, pelo Poder Executivo.

Nova Odessa, 12 de setembro de 2013.

EMENDA N. 027/2013

Art. 1º. Acrescente-se ao Anexo IV - Programas, Metas e Ações (PPA Inicial), a obra a seguir especificada:

Programa: 0008/Secretaria da Saúde

020702 Manutenção da Vigilância Sanitária

Estudo/Projeto/Construção do Centro de Controle de Zoonoses

10 Saúde

304 Vigilância Sanitária

01 Tesouro

00 Recursos Ordinários

4 Despesas de Capital

Valor 2016: R\$ 300.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobrir as despesas decorrentes desta emenda serão provenientes da anulação parcial da quantia de **R\$300.000,00**



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02

Inscr. Est.: Isento

(trezentos mil reais) do seguinte programa:

Programa: 9999 Reserva de Contingência
020399 Amortização de Dívidas e Precatórios
0999 Reserva de Contingência
99 Reserva de Contingência
999 Reserva de Contingência
01 Tesouro
00 Recursos Ordinários
9 Reserva de Contingência

Art. 3º. Em decorrência desta emenda, quando couber, o projeto de lei e os demais anexos deverão ser ajustados.

Art. 4º. Os índices e as metas constantes do quadro de detalhamento do PPA serão ajustados, quando couber, pelo Poder Executivo.

Nova Odessa, 12 de setembro de 2013.

EMENDA N. 28/2013

Art. 1º. Acrescente-se ao Anexo IV - Programas, Metas e Ações (PPA Inicial), a obra a seguir especificada:

Programa: 0008/Secretaria da Saúde
020702 Manutenção da Vigilância Sanitária
Estudo/Projeto/Construção do Centro de Controle de Zoonoses
10 Saúde
304 Vigilância Sanitária
01 Tesouro
00 Recursos Ordinários
4 Despesas de Capital
Valor 2017: R\$ 1.200.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobrir as despesas decorrentes desta emenda serão provenientes da anulação parcial da quantia de **R\$ 1.200.000,00** (um milhão e duzentos mil reais) dos seguintes programas:

Programa: 07/Secretaria do Meio Ambiente
020501 Manutenção dos Parques, Jardins e Bosques
2022 Manutenção dos Parques, Jardins e Bosques
18 Gestão Ambiental



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02

Inscr. Est.: Isento

542 Controle Ambiental

01 Tesouro

00 Recursos Ordinários

3 Despesas Correntes

Valor 2017: R\$ 1.000.000,00

Programa: 0002/Secretaria de Governo

020112 Manutenção da Iluminação Pública

15 Urbanismo

452 Serviços Urbanos

01 Tesouro

00 Recursos Ordinários

3 Despesas Correntes

Valor 2017: R\$ 200.000,00

Art. 3º. Em decorrência desta emenda, quando couber, o projeto de lei e os demais anexos deverão ser ajustados.

Art. 4º. Os índices e as metas constantes do quadro de detalhamento do PPA serão ajustados, quando couber, pelo Poder Executivo.

Nova Odessa, 12 de setembro de 2013.

EMENDA N. 29/2013

Art. 1º. Acrescente-se ao Anexo IV - Programas, Metas e Ações (PPA Inicial), a obra a seguir especificada:

Programa: 0002/Secretaria de Governo

020111 Manutenção do Desenvolvimento Urbano, Obras e Serv.

Públicos

Estudo/Projeto/Construção de uma Ponte Bidirecional sobre o Ribeirão Quilombo

15 Urbanismo

451 Infraestrutura Urbana

01 Tesouro

00 Recursos Ordinários

4 Despesas de Capital

Valor 2016: R\$ 200.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobrir as despesas decorrentes desta



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02

Inscr. Est.: Isento

emenda serão provenientes da anulação parcial da quantia de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais) do seguinte programa:

Programa: 9999 Reserva de Contingência
020399 Amortização de Dívidas e Precatórios
0999 Reserva de Contingência
99 Reserva de Contingência
999 Reserva de Contingência
01 Tesouro
00 Recursos Ordinários
9 Reserva de Contingência

Art. 3º. Em decorrência desta emenda, quando couber, o projeto de lei e os demais anexos deverão ser ajustados.

Art. 4º. Os índices e as metas constantes do quadro de detalhamento do PPA serão ajustados, quando couber, pelo Poder Executivo.

Nova Odessa, 12 de setembro de 2013.

EMENDA N. 30/2013

Art. 1º. Acrescente-se ao Anexo IV - Programas, Metas e Ações (PPA Inicial), a obra a seguir especificada:

Programa: 0002/Secretaria de Governo
020111 Manutenção do Desenvolvimento Urbano, Obras e Serv.

Públicos

Estudo/Projeto/Construção de uma Ponte Bidirecional sobre o Ribeirão Quilombo

15 Urbanismo
451 Infraestrutura Urbana
01 Tesouro
00 Recursos Ordinários
4 Despesas de Capital
Valor 2017: R\$ 2.000.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobrir as despesas decorrentes desta emenda serão provenientes da anulação parcial da quantia de **R\$ 2.000.000,00** (dois milhões de reais) dos seguintes programas:

Programa: 0002/Processo Legislativo



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02

Inscr. Est.: Isento

010101 Câmara Municipal

2001 Manutenção da Câmara Municipal

01 Legislativo

031 Ação Legislativa

01 Tesouro

00 Recursos Ordinários

3 Despesas Correntes

Valor 2017: R\$ 900.000,00

Programa: 0002/Secretaria de Governo

020107 Manutenção da Frota, Oficina e Garagem

04 Administração

122 Administração Geral

01 Tesouro

00 Recursos Ordinários

4 Despesas de Capital

Valor 2017: R\$ 600.000,00

Programa: 0002/Secretaria de Governo

020105 Cerimonial e Comunicação

1021 Centralização de Publicidade no Município

04 Administração

131 Comunicação Social

01 Tesouro

00 Recursos Ordinários

3 Despesas Correntes

Valor 2017: R\$ 500.000,00

Art. 3º. Em decorrência desta emenda, quando couber, o projeto de lei e os demais anexos deverão ser ajustados.

Art. 4º. Os índices e as metas constantes do quadro de detalhamento do PPA serão ajustados, quando couber, pelo Poder Executivo.

Nova Odessa, 12 de setembro de 2013.

EMENDA N. 31/2013

Art. 1º. Acrescente-se ao Anexo IV - Programas, Metas e Ações (PPA Inicial), a obra a seguir especificada:

LEI Nº 2.790, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013
AUTÓGRAFO Nº. 116, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02

Inscr. Est.: Isento

Programa: 0002/Secretaria de Governo

020111 Manutenção do Desenvolvimento Urbano, Obras e Serv.

Públicos

Infraestrutura, Melhoria e Asfalto da Estrada Municipal Eduardo

Karklis

15 Urbanismo

451 Infraestrutura Urbana

01 Tesouro

00 Recursos Ordinários

4 Despesas de Capital

Valor 2016: R\$ 1.000.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobrir as despesas decorrentes desta emenda serão provenientes da anulação parcial da quantia de **R\$ 1.000.000,00** (um milhão de reais) do seguinte programa:

Programa: 9999 Reserva de Contingência

020399 Amortização de Dívidas e Precatórios

0999 Reserva de Contingência

99 Reserva de Contingência

999 Reserva de Contingência

01 Tesouro

00 Recursos Ordinários

9 Reserva de Contingência

Valor 2016: R\$ 100.000,00

Programa: 0001/Processo Legislativo

010101 Câmara Municipal

2001 Manutenção da Câmara Municipal

01 Legislativo

031 Ação Legislativa

01 Tesouro

00 Recursos Ordinários

3 Despesas Correntes

Valor 2016: R\$ 900.000,00

Art. 3º. Em decorrência desta emenda, quando couber, o projeto de lei e os demais anexos deverão ser ajustados.

Art. 4º. Os índices e as metas constantes do quadro de detalhamento



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02

Inscr. Est.: Isento

do PPA serão ajustados, quando couber, pelo Poder Executivo.

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA
EM 04 DE DEZEMBRO DE 2013



BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL